

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA.

CONTRATO SOCIAL



ELAINE CHAVENCO UEDA, brasileira, natural de Maringá-PR, casada em regime de comunhão parcial, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Civil RG MARINGÁ-PR-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 808.552.709-00, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua São Cristóvão, nº. 102, CEP 87050-490, Zona 08 e GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE, brasileira, natural de Maringá-Pr, casada em regime de comunhão parcial, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Civil RG-4.239.457-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 851.411.869-20, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua Néo Alves Martins, nº.2942, apto 701, CEP 87013-060, Centro, constituem uma sociedade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

NOME EMPRESARIAL: INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA.. Sede e Foro: Rua Néo Alves Martins, nº 242, CEP 87.050-110, Zona 03, em Maringá - Paraná. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 03.05.2005. **ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio de equipamentos para reciclagem de cartuchos, tintas, cartuchos, toner, equipamentos e acessórios de informática e suprimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

CAPITAL SOCIAL: R\$.20.000,00(vinte mil reais), divididos em 20.000(vinte mil)quotas de R\$.1,00(hum real), cada uma, assim distribuídos: Elaine Chavenco Ueda, com 18.000(dezoito mil)quotas no valor de R\$.18.000,00(dezoito mil reais), em moeda corrente nacional neste ato e Grace Kelli Cariani Sylvestre com 2.000(duas mil)quotas no valor de R\$.2.000,00(dois mil reais), integralizados em moeda corrente do país neste ato. A responsabilidade de cada sócia é resrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente à integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA:

ADMINISTRADORES: A administração da sociedade caberá às Sras. ELAINE CHAVENCO UEDA e GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORAS, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRÓ-LABORE:** As administradoras e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.

CLÁUSULA QUARTA:

BALANÇO GERAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA QUINTA:

DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

(Assinaturas manuscritas)



INT-SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA:

DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA:

TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA NONA:

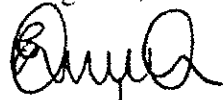
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: DECLARA para os efeitos de enquadramento como Microempresa, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 2º, da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.

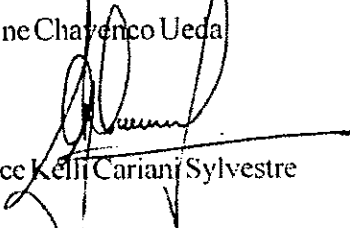
CLÁUSULA DÉCIMA:

Fica eleito o foro de Maringá-Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

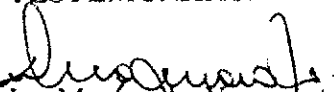
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

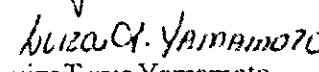
Maringá-Pr., 20 de outubro de 2.005.

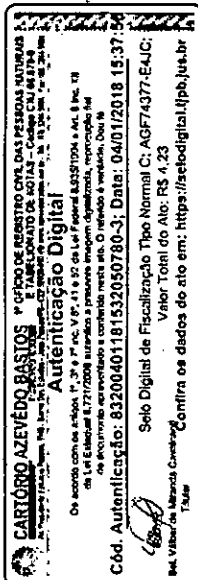

Elaine Chayenco Ueda


Grace Kelly Cariani Sylvestre

TESTEMUNHAS:


Ivo Massanobu Yamamoto
-CI - RG. 3.946.102-1-PR-


Luiza Terue Yamamoto
-CI - RG. 4.046.403-4 -PR-



INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME JUNTA COMERCIAL

CNPJ. 07.703.592/0001-57

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ELAINE CHAVENCO UEDA, brasileira, natural de Maringá-PR, casada em regime de comunhão parcial, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Civil RG- 4.793.425-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 808.552.709-00, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua São Cristóvão, nº. 102. CEP 87050-490, Zona 08 e GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE, brasileira, natural de Maringá-Pr. casada em regime de comunhão parcial, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Civil RG- 4.239.457-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 851.411.869-20, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua Néo Alves Martins, nº.2942, apto 701. CEP 87013-060, Centro, únicos sócios da sociedade empresarial INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME, sediada em Maringá-Pr., à Rua Neo Alves Martins, nº 242, CEP 87050-110, Zona 03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.05591942 em 03.11.2005. CNPJ. 07.703.592/0001-57, resolvem por este instrumento particular de alteração de Contrato Social, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia: GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE cedendo e transferindo as 2.000 quotas no valor de R\$. 2.000,00(dois mil reais) ao sócio ingressante ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE, brasileiro, natural de Maringá-Pr., casado em regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 3.927.461-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 586.514.389-15, residente e domiciliado em Maringá-PR à Rua Neo Alves Martins, 2942, apto 701. CEP 87013-060, recebido em moeda corrente do País dando plena quitação das quotas cedidas. O sócio ingressante declara conhecer situação sócio-econômica-financeira da empresa.

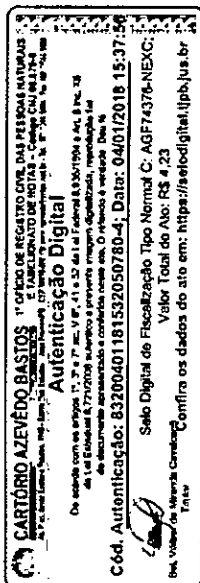
CLÁUSULA SEGUNDA:

CAPITAL SOCIAL - Situação atual: R\$.20.000.00(vinte mil reais) - número de quotas: 20.000(vinte mil) - Valor unitário das quotas: R\$.1.00 (hum real) - distribuição das quotas:

Sócios	Quotas	Perc.	Capital
- ELAINE CHAVENCO UEDA	18.000	90,0%	R\$.18.000.00
- ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE	2.000	10,0%	R\$.2.000.00
TOTAL	20.000	100,0%	R\$.20.000.00

CLÁUSULA TERCEIRA:

A administração da sociedade caberá aos Srs. ELAINE CHAVENCO UEDA e ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME

CNPJ. 07.703.592/0001-57

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL

utro sócio. PRÓ-LABORE: Aos administradores e outros que prestarem serviços à sociedade do de comum acordo.

CLÁUSULA QUARTA:

DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 10 de setembro de 2.006.

Elaine Chavenco Ueda

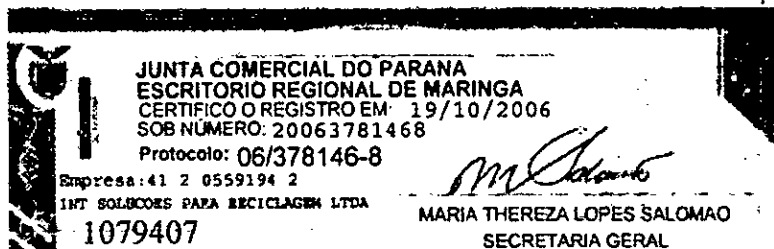
Grace Kelli Cariani Sylvestre

Romário Rubens Sylvestre

TESTEMUNHAS:

Ivo Massanobu Yamamoto
-CI - RG. 3.946.102-1-PR-

Luiza Terue Yamamoto
-CI - RG. 4.046.403-4 -PR-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/12/2018 17:55:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 880472

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/01/2019 15:37:57 (hora local).

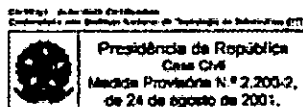
¹Código de Autenticação Digital: 83200401181532050780-1 a 83200401181532050780-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f566e09fc5b9d4869254b36eb583f882dffb0e80c28e06daf030f0ab8e23b5690f44c8c2b7ded579d01abe8fdb611008d4958abbf7c5f7816a5d757583d62e



INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME

CNPJ. 07.703.592/0001-57

NIRE. 412.0559194-2

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL**

ELAINE CHAVENCO UEDA, brasileira, natural de Maringá-PR, casada em regime de comunhão parcial, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Civil RG- 4.793.725-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 808.552.709-00, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua São Cristóvão, nº. 102, CEP 87050-490, Zona 08 e ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE, brasileiro, natural de Maringá-Pr., casado em regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 3.927.461-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 586.514.389-15, residente e domiciliado em Maringá-PR à Rua Neo Alves Martins, 2942, apto 701, CEP 87013-060, únicos sócios da sociedade empresária INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME, sediada em Maringá-Pr., à Rua Neo Alves Martins, nº 242, CEP 87050-110, Zona 03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.05591942 em 03.11.2005, CNPJ. 07.703.592/0001-57, resolvem modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIA: Os sócios ELAINE CHAVENCO UEDA e ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE, retiram-se da sociedade cedendo e transferindo de forma onerosa as 20.000 (vinte mil) quotas que possuem, pelo valor nominal de R\$.20.000,00 (vinte mil reais) à sócia ingressante GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE, brasileira, natural de Maringá-Pr, casada em regime de comunhão parcial, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Civil RG- 4.239.457-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 851.411.869-20, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua Néo Alves Martins, nº.2942, apto 701, CEP 87013-060, recebidos em moeda corrente do País dando plena quitação das quotas cedidas. A sócia ingressante declara conhecer a situação sócio-econômica-financeira da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA:

CAPITAL SOCIAL - Situação atual: R\$.20.000,00 (vinte mil reais) - número de quotas: 20.000 (vinte mil) - Valor unitário das quotas: R\$.1,00 (hum real) - distribuição das quotas:

Sócia	Quotas	Perc.	Capital
- GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE	20.000	100,0%	R\$. 20.000,00
TOTAL	20.000	100,0%	R\$. 20.000,00

folha 01/06



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 14:55 SOB Nº 20175278210.
PROTOCOLO: 175278210 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702974096. NIRE: 41205591942.
INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME

CNPJ. 07.703.592/0001-57

NIRE. 412.0559194-2

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL**

CLAUSULA TERCEIRA:

A administração da sociedade caberá à Sra. GRACE KELLI CARIANISYLVESTRE com o poder e atribuição de ADMINISTRADORA, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. PRÓ-LABORE: À administradora e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.

CLAUSULA QUARTA:

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA:

A sociedade ficará com apenas uma sócia pelo prazo máximo de 180 dias. A sócia ingressante reconstituirá a sua pluralidade no prazo de 180 dias, contado da data de aprovação da alteração na Junta Comercial. (inciso IV do art. 1.033 do CC).

CLÁUSULA SEXTA:

ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: Passa a ser: Comércio varejista de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, suprimentos de informática, artigos de papelaria, de escritório, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, artigos de armarinhos; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, pneus, materiais pneumáticos e câmaras de ar, material e ferramentas, materiais elétricos e hidráulicos, artigos de tapeçaria, toldos, cortinas e persianas e sua instalação, livros, revistas, jornais, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playground, bicicletas e suas peças e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, instrumentos musicais, motocicletas, suas peças e acessórios, lubrificantes, peças e acessórios novos para veículos automotores, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática, revenda softwares, recarga de cartuchos de impressora, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, e de veículos sem condutor, fabricação de cartuchos de impressora e equipamentos de informática.

folha 02/06



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 14:55 SOB Nº 20175278210.
PROTOCOLO: 175278210 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702974096. NIRE: 41205591942.
INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME

CNPJ. 07.703.592/0001-57

NIRE. 412.0559194-2

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA SETIMA:

À vista da modificação ora ajustada os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

CNPJ. 07.703.592/0001-57

NIRE. 412.0559194-2

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

GRACEKELLI CARIANIS SYLVESTRE, brasileira, natural de Maringá-Pr, casada em regime de comunhão parcial, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Civil RG-4.239.457-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 851.411.869-20, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua Néo Alves Martins, nº.2942, apto 701, CEP 87013-060, única sócia da sociedade empresária INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME, sediada em Maringá-Pr., à Rua Neo Alves Martins, nº 242, CEP 87050-110, Zona 03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.05591942 em 03.11.2005, CNPJ. 07.703.592/0001-57, resolve consolidar o seu Contrato Social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede na Rua Neo Alves Martins, nº 242, Zona 03 em Maringá-Pr., CEP 87050-110

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social é Comércio varejista de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, suprimentos de informática, artigos de papelaria, de escritório, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, artigos de armarinhos; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos do vestuário e acessórios,

folha 03/06



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 14:55 SOB Nº 20175278210.
PROTOCOLO: 175278210 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702974096. NIRE: 41205591942.
INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME

CNPJ. 07.703.592/0001-57

NIRE. 412.0559194-2

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL**

armarinhos; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de audio e vídeo, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, pneus, materiais pneumáticos e câmaras de ar, material e ferramentas, materiais elétricos e hidráulicos, artigos de tapeçaria, toldos, cortinas e persianas e sua instalação, livros, revistas, jornais, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playground, bicicletas e suas peças e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, instrumentos musicais, motocicletas, suas peças e acessórios, lubrificantes, peças e acessórios novos para veículos automotores, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática, revenda softwares, recarga de cartuchos de impressora, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, e de veículos sem condutor, fabricação de cartuchos de impressora e equipamentos de informática.

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas e integralizadas:

Sócia	Quotas	Perc.	Capital
- GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE	20.000	100,0%	R\$. 20.000,00
TOTAL	20.000	100,0%	R\$. 20.000,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 03 de maio de 2005 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente a integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá à Sra. GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORA, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRÓ-LABORE**: À administradora e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.

folha 04/06



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 14:55 SOB N° 20175278210.
PROTOCOLO: 175278210 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702974096. NIRE: 41205591942.
INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME

CNPJ. 07.703.592/0001-57

NIRE. 412.0559194-2

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL**

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA - A sociedade ficará com apenas uma sócia pelo prazo máximo de 180 dias. A sócia ingressante reconstituirá a sua pluralidade no prazo de 180 dias, contado da data de aprovação da alteração na Junta Comercial. (inciso IV do art. 1.033 do CC).

CLAUSULA DECIMA-QUARTA - Fica eleito o foro de Maringá-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-los em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 01 de julho de 2.017.

folha 05/06



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 14:55 SOB Nº 20175278210.
PROTOCOLO: 175278210 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702974096. NIRE: 41205591942.
INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

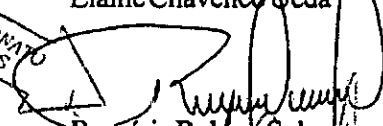
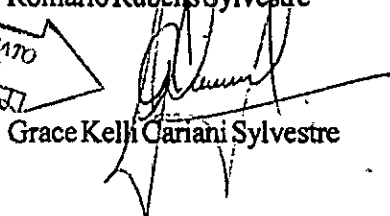
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME

CNPJ. 07.703.592/0001-57

NIRE. 412.0559194-2

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL


Elaine Chavenco Neda

Romário Rubens Sylvestre

Grace Kelh Cariani Sylvestre

4º TABELIONATO DE NOTAS

4º TABELIONATO DE NOTAS

4º TABELIONATO DE NOTAS

folha 06/06



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 14:55 SOB Nº 20175278210.
PROTOCOLO: 175278210 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702974096. NIRE: 41205591942.
INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

4o. TABELIONATO DE NOTAS

Jose Carlos Fratti

Tabeliao

Av XV. de Novembro, 506 - Centro

Fone: (44) 3026-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL

17w0W . xPCeM . ahC42 - kbCnc . nB9aC

Consulte esse selo em:

<http://funarpen.com.br>

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:

ICfOPEn311-GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE

ICfOP2LQ01-ROMARIO RUBENS SYLVESTRE.....

pela forma VERDADEIRA

Em testemunho da verdade.

MARINGA, 19 de Julho de 2017

143-MARIA DOS ANJOS MACHES DA SILVA BIS
SUBSTITUTA

4o. TABELIONATO DE NOTAS

Jose Carlos Fratti

Tabeliao

Av XV. de Novembro, 506 - Centro

Fone: (44) 3026-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL

UVfAsV . UdPeX . fcpaB - JP8RS . HWRDa

Consulte esse selo em:

<http://funarpen.com.br>

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:

ICZY11f001-ELAINE CHAVENCO UEDA.....

pela forma VERDADEIRA

Em testemunho da verdade.

MARINGA, 14 de Julho de 2017

027-SUSA RAMOS ALONSO
SUBSTITUTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 14:55 SOB N° 20175278210.
PROTOCOLO: 175278210 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702974096. NIRE: 41205591942.
INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME**CNPJ. 07.703.592/0001-57****NIRE. 412.0559194-2****TERCEIRA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL**

GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE, brasileira, natural de Maringá-Pr, casada em regime de comunhão parcial, empresária, portadora da CI RG- 4.239.457-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 851.411.869-20, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua Néo Alves Martins, nº.2942, apto 701, Zona 01, CEP 87013-060, única sócia da sociedade empresária INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME, sediada em Maringá-Pr., à Rua Neo Alves Martins, nº 242, CEP 87050-110, Zona 03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.05591942 em 03.11.2005, CNPJ. 07.703.592/0001-57, resolve modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

INGRESSO DE SÓCIA: Ingressa na sociedade, com subscrição e integralização de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$. 50.000,00 (cinquenta mil reais), neste ato, em moeda corrente nacional, a sócia ELAINE CHAVENCO UEDA, brasileira, natural de Maringá-PR, casada em regime de comunhão parcial, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Civil RG-4.793.725-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 808.552.709-00, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua São Cristóvão, nº. 102, CEP 87050-490, Zona 08. A sócia ingressante declara conhecer a situação sócio-econômica-financeira da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA:

AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$. 20.000,00 (vinte mil reais) passa a ser de R\$. 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$. 1,00 (hum real) cada uma em função do ingresso da sócia ELAINE CHAVENCO UEDA e da sócia GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE, que subscreve e integraliza 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$. 30.000,00 (trinta mil reais), neste ato, em moeda corrente nacional,

CLÁUSULA TERCEIRA:

CAPITAL SOCIAL - Situação atual: R\$. 100.000,00 (cem mil reais) - número de quotas: 100.000 (cem mil) - Valor unitário das quotas: R\$. 1,00 (hum real) - distribuição das quotas:

Sócia	Quotas	Perc.	Capital
- GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE	50.000	50,0%	R\$. 50.000,00
- ELAINE CHAVENCO UEDA	50.000	50,0%	R\$. 50.000,00
TOTAL	100.000	100,0%	R\$. 100.000,00

folha 01/05



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 09:46 SOB Nº 20180783815.
PROTOCOLO: 180783815 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800552429. NIRE: 41205591942.
INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME

CNPJ. 07.703.592/0001-57

NIRE. 412.0559194-2

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL**

CLAUSULA QUARTA:

A administração da sociedade caberá às Sras. GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE e ELAINE CHAVENCO UEDA, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORAS, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. PRÓ-LABORE: Às administradoras e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.

CLAUSULA QUINTA:

As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA:

À vista da modificação ora ajustada os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequadas às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

CNPJ. 07.703.592/0001-57

NIRE. 412.0559194-2

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE, brasileira, natural de Maringá-Pr, casada em regime de comunhão parcial, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Civil RG- 4.239.457-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 851.411.869-20, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua Néo Alves Martins, nº.2942, apto 701, Zona 01, CEP 87013-060 e ELAINE CHAVENCO UEDA, brasileira, natural de Maringá-PR, casada em regime de comunhão parcial, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Civil RG- 4.793.725-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no

folha 02/05



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 09:46 SOB Nº 20180783815.
PROTOCOLO: 180783815 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800552429. NIRE: 41205591942.
INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME

CNPJ. 07.703.592/0001-57

NIRE. 412.0559194-2

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL**

CPF sob o nº 808.552.709-00, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua São Cristóvão, nº. 102, CEP 87050-490, Zona 08, únicas sócias da sociedade empresária INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME, sediada em Maringá-Pr., à Rua Neo Alves Martins, nº 242, CEP 87050-110, Zona 03 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.05591942 em 03.11.2005, CNPJ. 07.703.592/0001-57, resolve consolidar o seu Contrato Social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede na Rua Neo Alves Martins, nº 242, Zona 03 em Maringá-Pr., CEP 87050-110

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social é Comércio varejista de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, suprimentos de informática, artigos de papelaria, de escritório, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, artigos de armarinhos; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, pneus, materiais pneumáticos e câmaras de ar, material e ferramentas, materiais elétricos e hidráulicos, artigos de tapeçaria, toldos, cortinas e persianas e sua instalação, livros, revistas, jornais, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playground, bicicletas e suas peças e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, instrumentos musicais, motocicletas, suas peças e acessórios, lubrificantes, peças e acessórios novos para veículos automotores, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática, revenda softwares, recarga de cartuchos de impressora, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, e de veículos sem condutor, fabricação de cartuchos de impressora e equipamentos de informática.

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 100.000,00(cent mil reais), divididos em 100.000(cent mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas e integralizadas:

folha 03/05



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 09:46 SOB Nº 20180783815.
PROTOCOLO: 180783815 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800552429. NIRE: 41205591942.
INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME

CNPJ. 07.703.592/0001-57

NIRE. 412.0559194-2

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL**

Sócias	Quotas	Perc.	Capital
- GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE	50.000	50,0%	R\$. 50.000,00
- ELAINE CHAVENCO UEDA	50.000	50,0%	R\$. 50.000,00
TOTAL	100.000	100,0%	R\$. 100.000,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 03 de maio de 2005 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente a integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá às Sras. GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE e ELAINE CHAVENCO UEDA, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORAS, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRÓ-LABORE**: Às administradoras e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA - Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à sua sócia.

folha 04/05



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 09:46 SOB Nº 20180783815.
PROTOCOLO: 180783815 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800552429. NIRE: 41205591942.
INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME

CNPJ. 07.703.592/0001-57

NIRE. 412.0559194-2

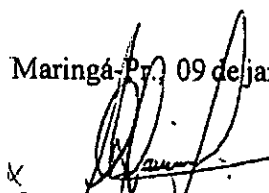
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL**

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA. - As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

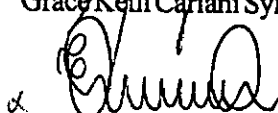
CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA: Fica eleito o foro de Maringá-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Maringá-Pr, 09 de janeiro de 2.018.

x 
Grace Kelli Cariani Sylvestre

4º TABELIONATO
DE NOTAS

x 
Elaine Chavenco Ueda

4º TABELIONATO
DE NOTAS

folha 05/05



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 09:46 SOB Nº 20180783815.
PROTOCOLO: 180783815 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800552429. NIRE: 41205591942.
INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

40. TABELIONATO DE NOTAS

Jose Carlos Fratti

Tabeliao

Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL

1esXYU . X2veM . N4C4P - eFenc . Zm60

Consulte esse selo em:

<http://funarpen.com.br>

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:

12H0HK7721-GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE
por SEMELHANCA.

Em testemunho _____ da verdade.
MARINGA, 29 de Janeiro de 2018

JOSE CARLOS FRATTI ALONSO
SUBSTITUTO

40. TABELIONATO DE NOTAS

Jose Carlos Fratti

Tabeliao

Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL

18sXYU . 041eX . RzraP - eFBR5 . Jm1xy

Consulte esse selo em:

<http://funarpen.com.br>

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:

12H0HZA01-ELAINE CHAVENCO UEDA.....

pela forma VERDADEIRA. (Art. 733 do
CNCGJ/PR)

Em testemunho _____ da verdade.
MARINGA, 29 de Janeiro de 2018

JOSE CARLOS FRATTI ALONSO
SUBSTITUTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 09:46 SOB N° 20180783815.
PROTOCOLO: 180783815 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800552429. NIRE: 41205591942.
INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0559194-2	CNPJ 07.703.592/0001-57	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/11/2005	Data de Início de Atividade 03/11/2005	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NÉO ALVES MARTINS, 242, ZONA 03, MARINGÁ, PR, 87.050-110				
Objeto Social Comércio varejista de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, suprimentos de informática, artigos de papelaria, de escritório, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, artigos de armarinhos; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, pneus, materiais pneumáticos e câmaras de ar, material e ferramentas, materiais elétricos e hidráulicos, artigos de tapeçaria, toldos, cortinas e persianas e sua instalação, livros, revistas, jornais, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playground, bicicletas e suas peças e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, instrumentos musicais, motocicletas, suas peças e acessórios, lubrificantes, peças e acessórios novos para veículos automotores, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática, revenda softwares, recarga de cartuchos de impressora, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, e de veículos sem condutor, fabricação de cartuchos de impressora e equipamentos de informática.				
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração		
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ELAINE CHAVENCO UEDA 808.552.709-00	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE 851.411.869-20	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento				Situação
Data: 20/02/2018 Número: 20180783815				REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO				Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				XXXXXXXXXXXXXXXXXX

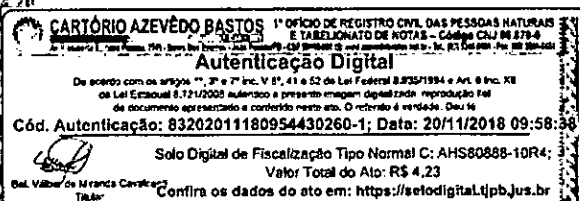
MARINGÁ - PR, 19 de novembro de 2018

18/682390-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/12/2018 15:36:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1117284

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 20/11/2019 09:58:38 (hora local).

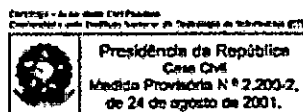
¹Código de Autenticação Digital: 83202011180954430260-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d4d41895965eb8598bf3312a861f41ab181768dbce197de223c53b0f4e2e524690f44c8c2b7ded579d01abe8f
db6110b0bf467c825ea7d5e0dc8c841deb02d3





4º TABELIONATO DE NOTAS

Fratti José Carlos Fratti - Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

LIVRO Nº 0549-P

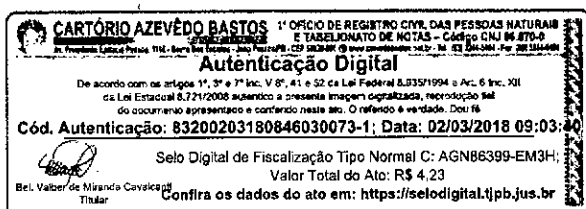
FOLHA
Nº: 103



Procuração bastante que faz: **INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME**, na forma abaixo:

SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (28/02/2018), nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Tabelionato, perante mim Substituto do 4º Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante, **INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Neo Alves Martins nº 242, Zona 03, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.703.592/0001-57, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120559194-2, por despacho em sessão de 03/11/2005, 1ª Alteração Contratual igualmente registrada na mesma Junta Comercial sob nº 20063781468, por despacho em sessão de 19/10/2006, 2ª Alteração Contratual igualmente registrada na mesma Junta Comercial sob nº 20175278210, por despacho em sessão de 02/08/2017, e 3ª Alteração Contratual igualmente registrada na mesma Junta Comercial sob nº 20180783815, por despacho em sessão de 20/02/2018, cujas cópias ficam arquivadas nestas notas às folhas nº 016 à 031, na pasta de contrato social sob nº 190, e Certidão Simplificada expedida pela JUCEPAR aos 22/02/2018, cuja cópia fica arquivada nestas notas às folhas nº 015 na pasta/arquivo nº 065, neste ato, representada pela suas Sócias Administradoras, **Grace Kelli Cariani Sylvestre**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade nº 4.239.457-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 851.411.869-20, residente e domiciliada na Rua Néo Alves Martins nº 2942, Apartamento 701, Zona 01, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; e, **Elaine Chavendo Ueda**, brasileira, casada, auxiliar administrativo, portadora da Cédula de Identidade nº 4.793.725-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 808.552.709-00, residente e domiciliada na Rua São Cristóvão nº 102, Zona 08, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; a presente reconhecida e identificada por mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores, **ROMARIO RUBENS SYLVESTRE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro sob nº 03920111538 emitida pelo DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 586.514.389-15, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro nº 678, Apartamento 502, Zona 01, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; **MARCIO KODI UEDA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 5.881.925-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº

domiciliado na Rua São Cristóvão nº 102, Zona 08, Estado do Paraná; a quem confere poderes para: a) zizar mercadorias e prestar serviços relacionados com o a outorgante, podendo pactuar preços, prazos, juros,



Continua no verso

Avenida XV de Novembro, 500 - Centro - Fone/fax: (44) 3028-5451 - CEP 87013-230 - Maringá - Paraná

42 TABELA DE NOTAS
José Carlos Truzzi
3028-5451
COMARCA DE MARINGÁ-PR

multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais; receber quaisquer quantias devidas, seja por contratos ou títulos, cobrar amigavelmente ou judicialmente todos os seus devedores; b) prestar avais, endossos, fianças e cauções, somente em favor da empresa outorgante; c) comprar, vender, ceder, compromissar, financiar, hipotecar, permutar, alugar, dar e receber em pagamento ou por qualquer outra forma e título adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, móveis, veículos, telefones, ações, cotas (quotas), créditos, títulos e demais direitos que a empresa outorgante possua ou venha possuir; firmar compromissos, acordos e contratos de qualquer natureza, inclusive contratos de locação, arrendamento e prestação de serviços; passar recibos, dar e receber quitação, transmitir ou receber, direito, ação, jús, domínio e posse, assumir obrigações, responder e obrigar que respondam pela evicção na forma da lei; receber, aceitar, anuir, rescindir, re-ratificar, outorgar e assinar escrituras e contratos, públicos ou particulares; outorgar e assinar escritura pública de desapropriação amigável e doação; assinar recibos de venda de veículos, fazer transferências, solicitar 2ª via de documentos; emplacar, fazer vistorias; pagar e quitar débitos, multas e demais taxas existentes; d) representá-la em Juízo ou fora dele, constituir advogados e seus honorários, bem como destitui-los com os poderes da cláusula "AD JUDICIA", para o foro em geral, em qualquer juízo ou grau de jurisdição; propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias; participar de audiências, fazer acordos, receber e enviar notificações; e) contrair empréstimos e financiamentos, firmar contratos de abertura, elevação ou redução de crédito, perante quaisquer instituições financeiras e/ou cooperativas de crédito onde com esta se apresentar, inclusive, BANCO BRADESCO S/A, BANCO DO BRASIL S/A, ITAÚ UNIBANCO S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, BANCO SANTANDER S/A, BANCO ABN AMRO REAL S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP, COOPERATIVA DE POUPANÇA E CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE MARINGÁ - SICOOB METROPOLITANO, BV FINANCEIRA S/A, BANCO SAFRA S/A, UNIPRIME NORTE DO PARANÁ - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS, PROFISSIONAIS DAS CIÊNCIAS E DAS ARTES E EMPRESÁRIOS LTDA, em quaisquer de suas agências, utilizando os créditos abertos na forma e nos meios que forem convencionados; promover operações de câmbio; abrir, movimentar e encerrar contas correntes, aplicações e outras de qualquer natureza, assinar propostas de abertura e/ou encerramento de contas; retirar e autorizar a retirada de extratos, talões de cheques e cheques devolvidos; verificar saldos, dar ordens e contra-ordens; reconhecer saldos; emitir, assinar, endossar, sacar, descontar, caucionar, avalizar e protestar cheques, ordens de pagamentos, notas promissórias, letras de câmbio, cédula de crédito bancário, duplicatas e demais títulos de créditos; assinar borderôs para desconto de cheques e duplicatas; assinar contratos para desconto rotativo de títulos; efetuar Ted e Doc; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP e Gerenciador Financeiro/ASSP; autorizar créditos e

tos; saques, fazer transferências de valores, atos, solicitar a confecção ou cancelamento de entação por qualquer meio eletrônico, cadastrar, ntratos de prestação de serviços; f) representá-la cas federais, estaduais, municipais e autárquicas,

Continua na folha 104

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CÂMARA CIVIL Nº 279-0
Rua 15 de Novembro, 110 - Sala 101 - Centro - Fone: (41) 3028-5451 - CEP: 81000-000 - Maringá - PR

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41º e 52º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. VII da Lei Estadual 17.212/2008, autorizo a presente impressão digitalizada, reprodução fiel do documento autenticado e a sua utilização em todo o território do Estado do Paraná.

Cód. Autenticação: 83200203180846030073-2; Data: 02/03/2018 09:03:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGN88396-ZVH5.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



4º TABELIONATO DE NOTAS

José Carlos Fratti - Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ



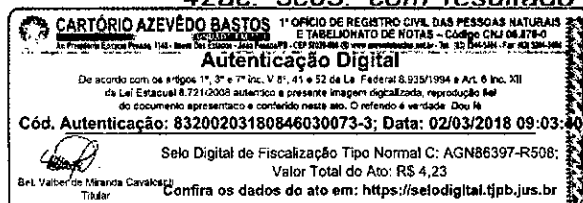
LIVRO Nº 0549-P

FOLHA
Nº: 104

Continuação da folha nº 103 do Livro 0549-P

em especial junto ao INSS, INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial, IAP - Instituto Ambiental do Paraná, EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, suas franquias, SANEPAR, COPEL, CIPA, seguradoras, Registro de Imóveis, empresas públicas ou privadas, pessoas físicas, fornecedores, representantes, Companhias Telefônicas, privadas ou autárquicas, Institutos, Delegacias Fiscais e do Imposto de Renda, Cartório de Registro de Títulos e Documentos, Delegacias e Secretarias da Receita Federal do Brasil e da Receita Estadual, Justiça Federal, órgãos administrativos municipais, Caixa Econômica Federal, Prefeituras, Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, Sindicatos, JUCEPAR e demais Juntas Comerciais que se fizerem necessárias, e onde mais for preciso e com esta se apresentar, tudo requerendo, promovendo e assinando o que for preciso, juntando e desentranhando documentos, assinando formulários, requerimentos, prestando declarações e esclarecimentos; quitar e parcelar débitos; fazer levantamentos; retirar certidões; assinar autos de infração e notificações; assinar termo de penhora; assinar alterações contratuais, fazer transferência de cotas, fazer aumento, redução ou integralização de capital, inclusive dar baixa na empresa outorgante; g) resolver quaisquer problemas de ordem trabalhista, podendo contratar e dispensar funcionários, fazer entrevistas, seleções, fixar salários, funções, horários e demais condições; assinar e dar baixa em carteiras de trabalho; assinar contratos de experiência, livro de registro de funcionários; requerer e acompanhar homologações e rescisão de contratos de trabalho; pagar as importâncias correspondentes e receber quitação; firmar acordos e compromissos; assinar o que preciso for no tocante ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Seguro Desemprego e PIS - Programa de Integração Social; recolher taxas, assinar guias, preencher e assinar requerimentos, fichas e cadastros perante à Caixa Econômica Federal; transigir em Juízo ou fora dele nos acertos trabalhistas, expressando sua concordância nas respectivas rescisões ou acordos, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar provas e justificações, prestar e assinar as declarações necessárias, defendendo todos os interesses da empresa outorgante; h) participar de editais de licitação e concorrência pública, apresentar orçamentos, planilhas, cálculos e assinar todos os documentos exigidos pelos editais, nomear preposto, enfim, praticar todos os atos acima mencionados necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **Sendo vedado o Substabelecimento.** Foi realizada consulta com base no CNPJ da outorgante, acima qualificada, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, instituída conforme Provimento nº 39/2014 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, gerando código HASH número: cfbd. becc. d87e. fb7f. 9612. 8683. a137. 2093. 42ac. 5c03, com resultado negativo. A representante dos outorgante declara que

idade civil e penal, pelos documentos apresentados e lidas. Assim o disse do que dou fé, me pediram este lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e as testemunhas instrumentárias, de acordo com a lei



Continua no verso

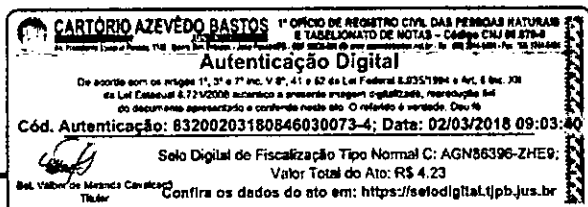
A presente procuração foi protocolada sob nº 00558/2018, em data de 28/02/2018. Eu (a.) (JEFFERSON HENRIQUE CARMINATTI ZAGUI) Substituto do 4º Tabelião que a lavrei e conferi. Eu (a.) JOSÉ CARLOS FRATTI - 4º Tabelião, que a subscrevo, dato e assino. Serventia R\$ 76,16 equivalente a 394,62 VRC. Selo/Funarpen R\$0,80. Funrejus R\$ 19,04. ISSQN R\$ 1,52. Maringá, 28 de fevereiro de 2018. (a.) GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE, ELAINE CHAVENCO UEDA. Não mais. Traslada na mesma data, confere com o original do que dou fé. Eu, 4º Tabelião que o fiz trasladar, conferi, subscrevi, dato, dou fé e assino em público e raso. SCO/JHCZ

Em Testemunho _____ da verdade

JOSÉ CARLOS FRATTI
4º Tabelião

JAEL MARCON
SUBSTITUTA

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº xGvsY . 69YKX . xKC7s, Controle: aIpmX . 6OUxH
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/12/2018 07:14:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 925357

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 02/03/2019 09:03:42 (hora local).

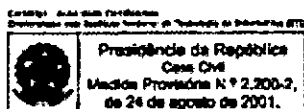
¹Código de Autenticação Digital: 83200203180846030073-1 a 83200203180846030073-4

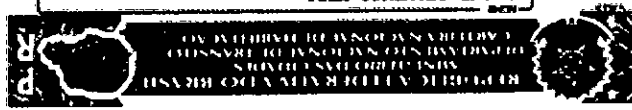
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf908a58f7d870ef7d379e585b147b743f959ba076ec3807d0d457704f46276c4690f44c8c2b7ded579d01abe8fd
b611067b1057b88d45d9e012af46e08205297





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/12/2018 16:02:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 917795

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/02/2019 10:01:17 (hora local)**.

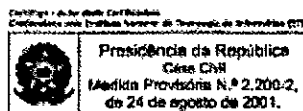
¹**Código de Autenticação Digital:** 83202102180955480789-1

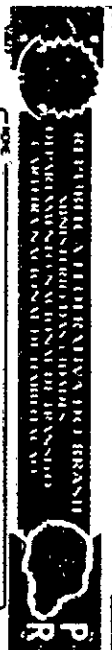
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d4d41895965eb8598bf3312a861f41a5734157fd20e77fc0c213331073aa26d690f44c8c2b7ded579d01abe8fd
b6110fa46fc78b4e6ece3923a65e38d84bfb





VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1426742415



NOME
RONÁRIO RUBENS SYLVESTRE

CPF
3927461-2

DATA INSCRIÇÃO
07/09/1966

FLUXO
**TURIBIO RUBENS
SYLVESTRE
ZAIDE FREGADOLO
SYLVESTRE**

03920111538

28/03/2022

17/01/1985



LOCAL
PARANÁ, PR

DATA INSCRIÇÃO
04/04/2017

Handwritten signature

02983186397
PR912504149

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1426742415

CARTÃO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA PESSOA NATURAL
DO ESTADO DO PARANÁ
Autenticação Digital

De acordo com as regras 1.º, 2.º e 3.º do V.P. 4.1 e 3.2 da Lei Federal 8.539/1994 e Art. 6.º do Art. 1.º
da Lei Estadual 4.771/2004 autenticada e preservada em meio digitalizado, informo que
o documento apresentado e autenticado neste ato, O "Verbo e Verbo", Data: 18/01/2018 09:03:18
Cód. Autenticação: 83201801180856470525-1.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFY13136-GV0.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bal. Verbo e Verbo: Confirma os dados do ato em: <https://sedidigital.pb.jus.br>
14267

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/12/2018 14:22:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 892191

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/01/2019 09:03:18 (hora local)**.

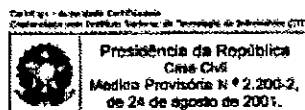
¹**Código de Autenticação Digital:** 83201801180856470525-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5623b219ef53482bf20804401e36350c4dd5efd29e5b96cd60da8e58c635fd1a690f44c8c2b7ded579d01abe8fd
b61101a06c7696f2c348842afd69903338978

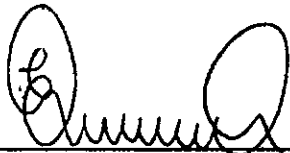


DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

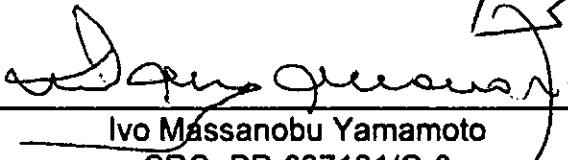
Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir, que a empresa **INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA**, com sede rua Néo Alves Martins, 242, Zona 03, Maringá - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.703.592/0001-57 e com Inscrição Estadual nº 90757913-10, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Elaine Chavenco Ueda, portadora da Cédula de 808.552.709-00, é **microempresa** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei complementar n. 123/2006.

Maringá, 13 de Novembro de 2018.

07.703.592/0001-57
I. E. 90757913-10
INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM
LTDA.-ME
RUA NÉO ALVES MARTINS, 242
CEP 87050-110 - MARINGÁ - PR
FONE (44) 3047-1686


ELAINE CHAVENCO UEDA
RG: 4.793.725-6 SSP-PR
CPF: 808.552.709-00

4º TABELIONATO
DE NOTAS


Ivo Massanobu Yamamoto
CRC: PR-027121/O-0

IVO MASSANOBU YAMAMOTO
CONTRUIR - CRC-PR: 027121/O-0

4º TABELIONATO
DE NOTAS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro CNJ nº 278-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.235/1994 e Art. 5º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 83201611181616490018-2; Data: 16/11/2018 16:25:32

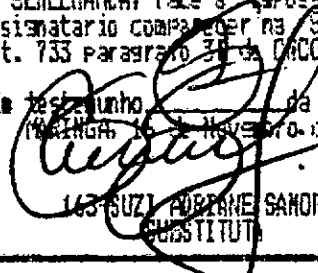
Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti
TJ-PR
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS78548-88GE
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

40. TABELIONATO DE NOTAS
Jose Carlos Fratti
Tabeliao
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (41) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
JTXeL . 9HreX . DV4au - bJhRS . KLGzC
Consulte esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
[[JekMhns0]]-ELAINE CHAVENCO UEDA.....
[[JekMhns0]]-IUD MASSANOBU YAMAMOTO.....
por SEMELHANÇA; face a impossibilidade
do signatario comparecer na Serventia.
(Art. 733 paragrafo 3º da DCC/PR)

Em testemunho da verdade.
Maringá, 16 de Novembro de 2018


163-SUZI AURIANE SANORANO
SUBSTITUTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrals, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/12/2018 14:26:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1116206

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/11/2019 16:25:32 (hora local).

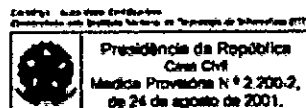
¹Código de Autenticação Digital: 83201611181616490018-1 a 83201611181616490018-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b510e09061b8c99771ad204827696bd6890dc702d77ee9b5f92f68cbc6fbd540d690f44c8c2b7ded579d01abe8fd
b6110f9ae4bf30f3726ec7477bf65f2744435



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018-CMS

A empresa Int Soluções para Reciclagem Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.703.592/0001-57, por intermédio de seu representante legal, a Sra Elaine Chavenco Ueda, portador do RG nº 4.793.725-6 SSP-PR e do CPF nº 808.552.709-00, declara, sob as penas da lei e demais sanções administrativas cabíveis, para cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital**, bem como assume inteira responsabilidade pela **autenticidade** de todos os documentos que forem apresentados no referido certame.

Maringá, 13 de Dezembro de 2018.



Elaine Chavenco Ueda
RG: 4.793.725-6 SSP-PR
CPF: 808.552.709-00

07.703.592/0001-57
I. E. 90757913-10
INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM
LTDA.-ME
RUA NÉO ALVES MARTINS, 242
CEP 87050-110 - MARINGÁ - PR
FONE (44) 3047-1686